

TERMO DE ADESÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REDE DE CONTROLE



Termo de adesão que entre si celebram diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Rio de Janeiro, para articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão à Rede de Controle da Gestão Pública.

Os órgãos e entidades públicos no ESTADO DO RIO DE JANEIRO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos seus respectivos titulares, considerando: a necessidade de fortalecimento, ampliação e aprimoramento de compromisso e articulação institucionais voltados para o combate à corrupção no Estado do Rio de Janeiro; a instituição da Rede de Controle da Gestão Pública por meio de Protocolo de Intenções firmado em 25 de março de 2009, em Brasília - DF; a importância de realçar, de modo expresso, público e irrestrito no Estado do Rio de Janeiro, um esforço estratégico e conjunto entre as instituições e órgãos públicos para a prática de medidas uniformes direcionadas à priorização da identificação e do combate à corrupção, do fomento e reforço ao controle social e do compartilhamento ágil e eficiente de dados e documentos; resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, doravante denominado TERMO, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Este TERMO tem por finalidade ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a integração entre as instituições e órgãos públicos PARTÍCIPES, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com o intuito de aderir à Rede de Controle da Gestão Pública e desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICÍPES

Os PARTICÍPES deste TERMO são os seguintes:

I - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** CNPJ/MF 26989715/0024-07;

II - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** CNPJ/MF 05914685/0001-03;

III - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL,** CNPJ/MF 00394460/0107-08;

IV - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, por intermédio da **PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 2ª REGIÃO,** CNPJ/MF 00394460/0271-80;

V - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, 375, Sala 1204, Castelo, no Rio de Janeiro - RJ, CNPJ/MF 00414607/0016-02;

VI - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ/MF 30051023/0001-96;

VII - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ/MF 27532498/0001-90.

VIII - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** CNPJ/MF 42498675/0001-52.

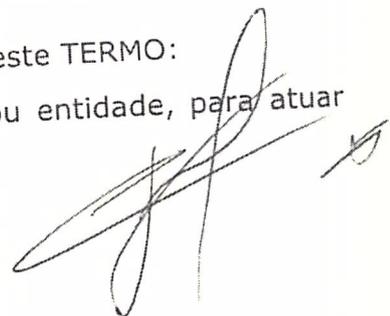
Parágrafo primeiro. Subscvem o TERMO, ao final deste Instrumento, os titulares dos PARTICÍPES indicados nesta cláusula ou seus representantes especialmente designados.

Parágrafo segundo. Outros órgãos ou entidades públicos poderão aderir a este TERMO, mediante a pertinente formalização em termo aditivo firmado pelos PARTICÍPES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Constituem atribuições dos PARTICÍPES, no âmbito deste TERMO:

I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar



- b) No que se refere à obtenção de documentos e informações bancárias e financeiras, que se refiram à movimentação de recursos públicos, o acesso a todos é liberado, com autorização judicial nos casos em que se fizer necessária;
- c) Para o trânsito dos dados e documentos entre os PARTÍCIPES, as pessoas designadas para as atribuições previstas no inciso I desta Cláusula, se encarregarão do acompanhamento interno quanto ao atendimento das solicitações formalmente demandadas e motivadas, tendo como referência o prazo de 10(dez) dias úteis, sem prejuízo do repasse de informações urgentes por quaisquer meios de comunicação institucionalmente admissíveis, quando for possível e compatível com os normativos próprios;
- d) As informações e documentos repassados por cada PARTÍCIPE, no âmbito deste TERMO, podem prover estatísticas e bancos de dados específicos e desencadear atividades de investigação, próprias ou conjuntas, respeitando-se sempre os campos de atuação de cada ente.

Parágrafo único. Ficam os PARTÍCIPES obrigados, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem face à assinatura do presente TERMO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente TERMO terá vigência por 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, e poderá ser denunciado pelos PARTÍCIPES a qualquer tempo, de forma isolada ou conjunta, mediante notificação por escrito, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente para cada um deles.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado de forma resumida no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os PARTÍCIPES.

TERMO DE ADESÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REDE DE CONTROLE

como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente TERMO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II - designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste TERMO;

III - aderir ao Protocolo de Intenções da Rede de Controle da Gestão Pública, nos termos dispostos naquele instrumento, e manter firme participação na referida rede, mediante o desenvolvimento de estratégias conjuntas e ações de combate à corrupção, a partir da identificação de prioridades comuns, de acordo com regras a serem especificadas em regimento próprio aprovado pelos PARTÍCIPES;

IV - contribuir para o fortalecimento do controle social, como forma de atuação preventiva no combate à corrupção, desenvolvendo instrumentos, conjunta e/ou isoladamente, para conscientização, estímulo e colaboração da sociedade civil, mediante divulgações, programas, reuniões, audiências públicas, palestras e outros eventos similares, estabelecidos em calendário anual de atividades;

V - promover mecanismos corporativos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de educação a distância, com foco na gestão pública, transparência e controle social, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;

VI - implementar ações de capacitação entre os PARTÍCIPES, com a alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos materiais próprios, visando ao conhecimento mútuo sobre suas atividades e esferas de atuação, ao intercâmbio de experiências, à habilitação para atividades decorrentes deste TERMO e ao aperfeiçoamento de seus quadros;

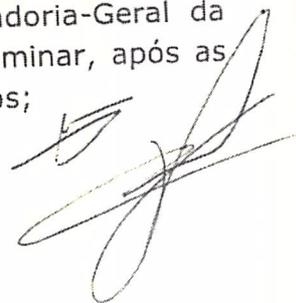
VII - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais PARTÍCIPES, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste TERMO, para a adoção de medidas cabíveis;

VIII - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui previstas;

IX - viabilizar a troca de informações entre os PARTÍCIPES, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressalvando-se o sigilo expressamente previsto em lei, as limitações técnico-operacionais e as observações a seguir consignadas:

- a) Os relatórios e informações decorrentes de fiscalização, oriundos dos corpos técnicos dos Tribunais de Contas e da Controladoria-Geral da União, serão disponibilizados, ainda que em caráter preliminar, após as devidas autorizações previstas em seus normativos internos;

J .



TERMO DE ADESÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REDE DE CONTROLE



Parágrafo primeiro. O presente TERMO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTÍCIPES.

Parágrafo segundo. O presente TERMO poderá ser divulgado por qualquer dos PARTÍCIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser destacada, igualmente, as participações de cada um, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal.

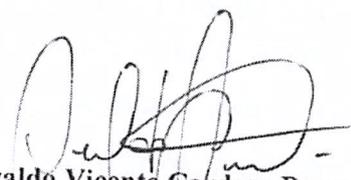
Parágrafo terceiro. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPES.

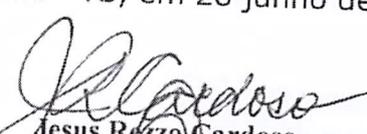
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

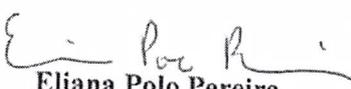
As questões decorrentes da execução deste TERMO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

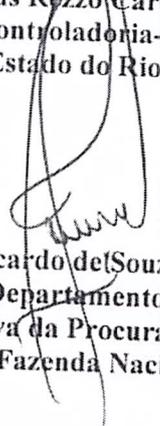
E, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente TERMO, em oito vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro - RJ, em 26 junho de 2009.

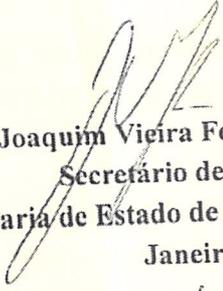

Osvaldo Vicente Cardoso Perrou
Secretário da Secretaria de Controle
Externo no Rio de Janeiro - Tribunal de
Contas da União

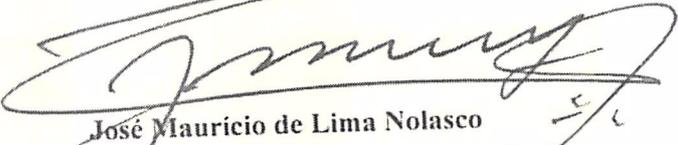

Jesus Rezzo Cardoso
Chefe da Controladoria-Regional da
União no Estado do Rio de Janeiro

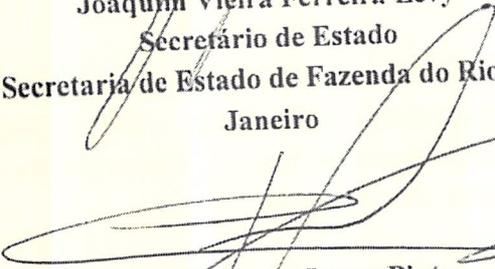

Eliana Polo Pereira
Superintendente da Superintendência da
Receita Federal do Brasil na 7ª Região
Fiscal

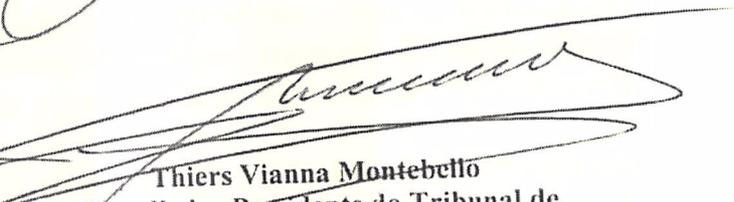

Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Diretor do Departamento de Gestão da
Dívida Ativa da Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

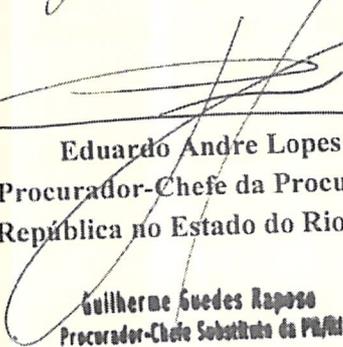
TERMO DE ADESÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - REDE DE CONTROLE


Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

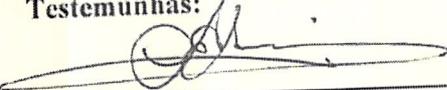

José Maurício de Lima Nolasco
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro


Eduardo André Lopes Pinto
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

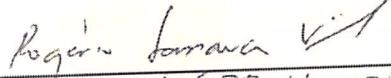

Thiers Vianna Montebello
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro


Guilherme Guedes Raposo
Procurador-Chefe Substituto da PGR/RJ

Testemunhas:


RG: 04781667-3 (IFP-RJ)
CPF: 602.329.307-82

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Controle Externo
9º Secex


RG: 7 614.655-4 IFPIRJ
CPF: 955.328.467-15

ROGÉRIO LASSANCE VIEITAS
AUFEC - MATR.TW 3044-9



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão firmado entre diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Rio de Janeiro; b) Objeto: articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social e adesão a Rede de Controle da Gestão Pública; c) Vigência: 60 meses, com possibilidade de prorrogação, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União; d) Signatários: pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Rio de Janeiro, Secretário Osvaldo Vicente Cardoso Perrou, pela Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, Chefe Jesus Rezzo Cardoso, pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, Superintendente Eliana Polo Pereira, pelo Departamento de Gestão da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Diretor Paulo Ricardo de Souza Cardoso, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Secretário de Estado Joaquim Vieira Ferreira Levy, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro Presidente José Maurício de Lima Nolasco, pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Procurador-Chefe Eduardo André Lopes Pinto, pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Conselheiro Presidente Thiers Vianna Montebello.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2009/161.0

Proc. 126.044/09. ESPÉCIE: Contrato Emergencial nº 2009/161.0 firmado com a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da radiofusão no Rádio Câmara. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13.07.09 a 08.01.10. VALOR TOTAL: R\$3.349.249,65 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). EMPENHO: 2009NE002080. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo. - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. ORGÃO FISCALIZADOR: Coordenação Rádio Câmara. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: RAFAEL BEDA GUALDA - Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2009

OBJETO: Aquisição de material de serralheria. DATA DA ABERTURA: 11/8/2009, às 10h. EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 28 de julho de 2009.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/07

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados na área de condução e manutenção de veículos.

A Comissão Permanente de Licitação, para os efeitos do inciso I do artigo 139 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, faz público que o senhor Diretor-Geral revogou a licitação em epígrafe, por interesse público.

Brasília-DF, 28 de julho de 2009.
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD004/2008. Processo: 005094/08-9. Objeto: Prorrogação de Contrato de 05/08/2009 a 04/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Paulo de Moura Moutella e por Geraldo Felipe Júnior.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2006. Processo: 004478/06-1. Objeto: Prorrogação de Contrato de 09/08/2009 a 08/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Alessandro Paulo Sequenzia.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD013/2006. Processo: 019145/05-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 02/08/2009 a 01/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Arlindo Mattos de Oliveira Júnior.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD017/2006. Processo: 005412/06-4. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/08/2009 a 27/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maurício Collares Araújo.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2005. Processo: 006160/04-2. Objeto: Prorrogação de Contrato de 03/08/2009 a 02/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Sebastião Maluf e por Manuel Ronaldo de Oliveira Simião.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD016/2005. Processo: 005689/05-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 03/08/2009 a 02/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: André Arredondo Farias.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD018/2005. Processo: 001916/05-0. Objeto: Prorrogação de Contrato de 25/08/2009 a 24/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Marcos Hiroshi Tsugami.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CD017/2005. Processo: 002626/05-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 03/08/2009 a 02/08/2010. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, pela Contratada: Maria do Rosário Leal Galvão e por Sérgio Barroca Mesiano.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2009

Processo: PD nº 00073/09-1; Espécie: Contrato nº 016/2009, celebrado com UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de atualização, manutenção corretiva e assistência técnica de 2 (dois) SWITCHES EMC Connectrix DS-4400M, de propriedade do PRODASEN; Modalidade: Dispensa de Licitação; Valor Global: R\$ 3.000,00; Dotação: Atividade 01.126.05514060.0001. Natureza da Despesa - 33.90.39; Nota de Empenho nº 2009NE000218; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses; Assinatura: 27/07/2009; Signatários: pelo PRODASEN: Deomar Rosado, Diretor Adjunto, pela Contratada: Janaína Barbeitos Ribeiro, representante legal.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20080080, celebrado com a empresa PERSIANAS MONTE SINAI LTDA - ME. Processo: 007049/08-0. Objeto: Acresce o valor original do Contrato em 25%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 449052. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra. Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Batista.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato CT20050144, celebrado com a empresa VIVO S.A. Processo: 017421/01-2. Objeto: Acresce o valor original do Contrato em 25%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Marcelo Tanner Perez de Medeiros e Patrícia Carneiro Gomes.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20050085, celebrado com a empresa SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo: 008955/04-2. Objeto: Prorrogação de contrato até 24/07/2010. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339033. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra. Diretor-Geral, pela Contratada: Leonardo da Silva Lisboa.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2009

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 76/2009 Contratação de empresa para prestação de serviços de mailing jornalístico, contendo um cadastro atualizado de jornalistas do país, profissionais de jornal, revista, rádio, TV, agência de notícias, web e freelancers foi declarada vencedora a empresa COMUNIQUE-SE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Brasília-DF, 28 de julho de 2009.
MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDE - 28/07/2009) 040001-00001-2009NE000001

SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 337032. Objeto: Participação de servidora no "III Curso de Execução Orçamentária e Financeira da Folha de Pessoal no SIA-FI". Contratada: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público. Fundamento Legal: Inciso II do art. 25 e/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/07/2009, por Edmilson Palma Lima, Secretário de Administração e Finanças Substituto. Ratificação: em 28/07/2009, por Alcides Diniz da Silva, Diretor-Geral.

Nº processo: 336388. Objeto: Participação de servidores no curso "Inglês Jurídico". Contratada: Instrutora Junia G Souza Guimarães. Fundamento Legal: Inciso II do art. 25 e/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 27/07/2009, por Edmilson Palma Lima, Secretário de Administração e Finanças Substituto. Ratificação: em 28/07/2009, por Alcides Diniz da Silva, Diretor-Geral.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2009

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Conselho Nacional de Justiça comunica aos interessados que na Concorrência nº 1/2009, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria, visando à construção e implementação de um Modelo de Gestão Estratégica para o Poder Judiciário Nacional, após analisados os documentos constantes da Proposta Técnica das licitantes habilitadas Fundação Getúlio Vargas, GYC Consultoria Ltda., Instituto Public para o Desenvolvimento da Gestão Pública, Key Consultoria e Treinamento Ltda. e Symmetics Consultoria Empresarial Ltda. decidiu, em conformidade com o disposto na Seção VIII, item 8.4 do Edital, atribuir a seguinte pontuação: Fundação Getúlio Vargas - 52 pontos; GYC Consultoria Ltda. - 60 pontos; Instituto Public para o Desenvolvimento da Gestão Pública - 37 pontos; Key Consultoria e Treinamento Ltda. - 42 pontos; e Symmetics Consultoria Empresarial Ltda. - 37 pontos.

Brasília-DF, 28 de julho de 2009.
GETULIO VAZ

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 6/2006 CONTRATADA: Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S/A. Ltda. OBJETO: incluir, a partir de 10/03/2006, o Adicional de Insalubridade de 20% do salário mínimo para o posto de servente de limpeza que presta serviço junto à Coordenadoria de Assistência Médica e Social do TSE. VALOR ANUAL DO CONTRATO R\$ 1.868.249,04. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 5º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 27/07/2009. ASSINAM: Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Paulo Monteverde, Diretor Administrativo, pela contratada. PA nº 367/2005.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 174/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 16/07/2009. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em máquinas, equipamentos, eletrodomésticos e ferramentas de propriedade do Superior Tribunal de Justiça, conforme especificação do objeto constante do Anexo I deste Edital.

ANGELA CRISTINA GOMES BARROCA
Pregoeira

(SIDE - 28/07/2009) 050001-02009-2009NE000030

TERMO ADITIVO nº 1/2010

Primeiro termo aditivo ao Termo de Adesão firmado em 26/6/2009 entre diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Rio de Janeiro, para articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social (Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro).

Pelo presente instrumento, e

considerando a manifestação de interesse por parte da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro no sentido de integrar a Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro – RCGP;

considerando a importância estratégica associada ao ingresso da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro na RCGP;

considerando a necessidade de fortalecimento, ampliação e aprimoramento do compromisso, bem como das ações institucionais a cargo dos partícipes da RCGP; e

considerando, por fim, a aprovação do pleito por ocasião da Reunião Ordinária realizada em 16 de agosto de 2010;

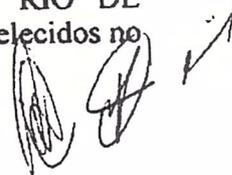
as pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Adesão firmado em 26/6/2009, visando à articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social, denominado Rede de Controle da Gestão Pública, resolvem, por unanimidade, celebrar este primeiro termo aditivo, na forma e sob as condições a seguir especificadas.

Cláusula Primeira – Da Finalidade

Este termo aditivo tem por fim admitir o ingresso da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** na Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro, na condição de partícipe, sendo representada por seu titular.

Cláusula Segunda – Da Finalidade

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** compromete-se a observar fielmente todos os itens estabelecidos no referido Termo de Adesão.

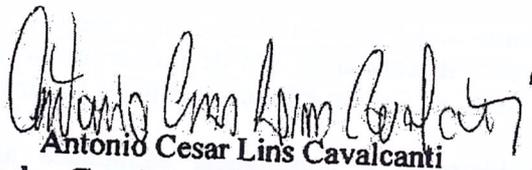


Cláusula Terceira – Da Publicação

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO fará publicar extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da sua assinatura.

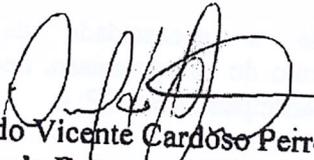
E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2010.



Antonio Cesar Lins Cavalcanti

Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro



Osvaldo Vicente Cardoso Perroux

Secretário de Controle Externo do TCU no Rio de Janeiro
Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública

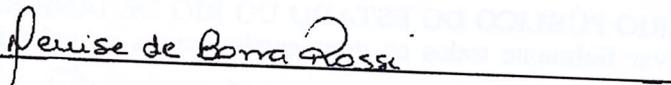


Vinicius Panetto do Nascimento
Procurador da República

Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública

TESTEMUNHAS:





22/11/2010

TERMO ADITIVO nº 2/2010

Segundo termo aditivo ao Termo de Adesão firmado em 26/6/2009 entre diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Rio de Janeiro, para articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social (Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro).

Pelo presente instrumento, e

considerando a manifestação de interesse por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no sentido de integrar a Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro – RCGP;

considerando a importância estratégica associada ao ingresso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na RCGP;

considerando a necessidade de fortalecimento, ampliação e aprimoramento do compromisso, bem como das ações institucionais a cargo dos partícipes da RCGP; e

considerando, por fim, a aprovação do pleito por ocasião da Reunião Ordinária realizada em 16 de agosto de 2010;

as pessoas jurídicas e órgãos públicos signatários do Termo de Adesão firmado em 26/6/2009, visando à articulação de ações de fiscalização e combate à corrupção, controle social, denominado Rede de Controle da Gestão Pública, resolvem, por unanimidade, celebrar este segundo termo aditivo, na forma e sob as condições a seguir especificadas.

Cláusula Primeira – Da Finalidade

Este termo aditivo tem por fim admitir o ingresso do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** na Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro, na condição de partícipe, sendo representada por seu titular.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** compromete-se a observar fielmente todos os itens estabelecidos no referido Termo de Adesão.

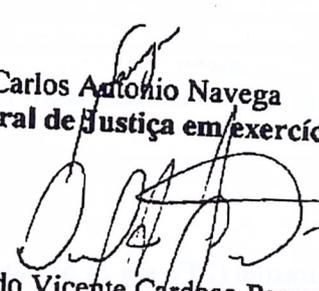
Segundo termo aditivo ao Termo de Adesão firmado em 26/6/2009 (Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro), visando ao ingresso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, como partícipe.

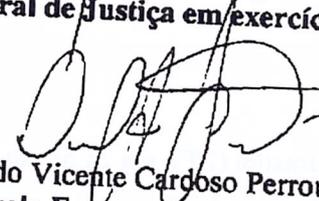
Cláusula Terceira – Da Publicação

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO fará publicar extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

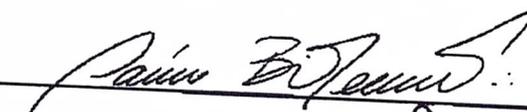
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010.

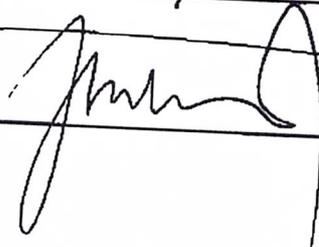

Carlos Antonio Navega
Procurador-Geral de Justiça em exercício – MP/RJ


Osvaldo Vicente Cardoso Perrou
Secretário de Controle Externo do TCU no Rio de Janeiro
Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública


Vinícius Panetto do Nascimento
Procurador da República
Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública

TESTEMUNHAS:





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ratificar os termos dos Aditivos nºs 01 e 02/2010, assinados em 28/09/2010 e 22/11/2010, respectivamente, pelo Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, relativos ao Termo de Adesão firmado entre diversos órgãos e entidades públicos naquele Estado em 26/09/2009.

Brasília (DF), em 25 de outubro de 2011.


BENJAMIN ZYMLER



Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas às 13h00 do dia 05 de dezembro de 2011, no Auditório da CPL/PGR, localizada no Edifício-Sede da PGR, sítio à SAF Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Bloco "B", Sala 202, nesta Capital, documentação relativa à habilitação, bem como as propostas para Contratação de empresa de engenharia para a execução da 1ª etapa da obra do Centro de Treinamento da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, compreendendo fundações, impermeabilização, estrutura e instalações de SPDA, numa área aproximada de 10.000 m2, conforme condições, projetos, detalhamentos e especificações constantes do edital e seus anexos que o integram. A cópia do edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço acima mencionado de 12:00 às 18:00 horas ou no site (www.pgr.mpf.gov.br).

FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

A Procuradoria-Geral da República por meio de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas às 13h30 do dia 18 de novembro de 2011, no Auditório da CPL/PGR, localizada no Edifício-Sede, Bloco "B", 2º andar, sala 202, sítio à SAF - Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Brasília-DF, propostas, bem como a documentação relativa à habilitação para contratação de seguro predial, tipo risco absoluto, sem franquias, do complexo da sede da Procuradoria Geral da República, bem como os bens móveis. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço acima mencionado, das 12:00 às 18:00 horas, ou no site (www.pgr.mpf.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011

A Procuradoria-Geral da República por meio de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas às 10h30 do dia 18 de novembro de 2011, no Auditório da CPL/PGR, localizada no Edifício-Sede, Bloco "B", 2º andar, sala 202, sítio à SAF -Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Brasília-DF, propostas, bem como a documentação relativa à habilitação para serviço de fornecimento e implantação de sinalizadores de asfalto refletivos na garagem da Procuradoria Geral da República. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço acima mencionado, das 12:00 às 18:00 horas, ou no site (www.pgr.mpf.gov.br).

LEONARDO SANTOS DA COSTA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2011

Espécie: Contrato de locação de salas para a realização da 1ª fase do 25º Concurso Público para provimento de cargo de Procurador da República no dia 19/06/2011, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República no Distrito Federal, e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo- ASSUPERO. Data de Assinatura: 17/06/2011. Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei 8.666/93. Processo nº 1.16.000.011830/2011-08. Cobertura Orçamentária: Elemento: 33.90.39.10, Atividade: 03062058142640001. Valor Global: R\$6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais). Signatários: pela Contratante, Humberto de Campos Costa, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Fernando Di Genio Barbosa e Mara Rosane Gomes Miessa, Representantes Legais.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO MARANHÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2011. Objeto: - Fornecimento de impressoras do tipo laser monocromática, toners e scanners, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica on site, mediante Sistema de Registro de Preços.

JOSE LINDSTRON PACIECO
Pregoeiro

(SIDEC - 31/10/2011) 925129-00001-2011NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011110100195

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa MPF/PRPE nº 072/2011. Procedimento nº 1.26.000.002346/2011-41. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratadas: 1. ESTAÇÃO DO PAPEL COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.850.576/0001-07 (R\$ 205,00); 2. PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.330.023/0001-52 (R\$ 60,00); 3. BOA ENTREGA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.711.306/0001-00 (344,00). Objeto: Aquisição de diversos suprimentos de informática, material de expediente e higienização, remanescentes do Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 18/2011 (PA nº 1.26.000.001787/2011-26). Valor Global: R\$609,00. Fundamento Legal: art. 24, VII, da Lei nº 8.666/93. Ratificação da autoridade superior, em 28/10/2011, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93: Exma. Sra. Procuradora da República Mabel Seixas Menge, Chefe Administrativo da PR/PE, em exercício.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade MPF/PRPE nº 42/2011. Procedimento nº 1.26.000.002717/2011-95. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratado: APPLY Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.808/0001-20. Objeto: Participação do servidor Amílcar de Abreu Netto no evento de capacitação "ORACLE Database: Introduction to SQL", a ser realizado no período de 28/11/2011 a 02/12/2011, em RECIFE/PE. Valor Total: R\$ 3.574,34. Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação da autoridade superior em 28/10/2011, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93: Exma. Sra. Procuradora da República Mabel Seixas Menge, Chefe Administrativo da PR/PE, em exercício.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
23ª REGIÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011**

A PRT 23ª Região torna público o resultado da licitação supra, cujo objeto, aquisição de condicionadores de ar para a PRT 23ª Região: Lote 1 adjudicado pela empresa Avant Comércio Ltda. (R\$ 9.900,00). Lote 2 adjudicado pela empresa VGA Refrigeração Ltda-ME (R\$20.096,00) e Lote 3 FRACASSADO. O processo foi devidamente HOMOLOGADO e encontra-se com vista franqueada disponível aos interessados.

MARCIO FERNANDES DOS REIS
Pregoeiro
Substituto

Tribunal de Contas da União

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU), e o Ministério das Cidades (MCIDADES); b) Objeto: promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos; c) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação; d) Signatários: pelo TCU, Ministro Benjamin Zymler, Presidente e, pelo MCI D A D E S, Mário Negromonte, Ministro.

AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ratificar os termos dos Aditivos nºs 01 e 02/2010, assinados em 28/09/2010 e 22/11/2010, respectivamente, pelo Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, relativos ao Termo de Adesão firmado entre diversos órgãos e entidades públicas naquele Estado em 26/09/2009.

Brasília (DF), 25 de outubro de 2011.
BENJAMIN ZYMLER

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA**

EDITAL Nº 2.585, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

TC 006.143/2007-8 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor JOSE GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº 875.036.205-44 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 7107/2010, proferido pela Primeira Câmara, em Sessão de 26/10/2010), recolher aos cofres do Tesouro Nacional, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir da respectiva data, até o efetivo recolhimento.

abatendo-se o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor.

Quantificação do débito:

Valor Histórico	Data de ocorrência
R\$ 26.000,00	31/08/2002

Valor total atualizado até 05/11/2010: R\$ 85.650,40
Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, e 24 da Lei nº 8.443/92.

ANTONIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão firmado em 26/6/2009 entre diversos órgãos e entidades públicas no Estado do Rio de Janeiro; b) Objeto: ingresso da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro na Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro; c) Signatários: pelo TCU, Osvaldo Vicente Cardoso Perrot, Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro e Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública; pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Antonio Cesar Luis Cavalcanti, Controlador Geral; e, pela Procuradoria da República, Vinícius Panetto do Nascimento, Procurador da República e Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública.

a) Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão firmado em 26/6/2009 entre diversos órgãos e entidades públicas no Estado do Rio de Janeiro; b) Objeto: ingresso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro; c) Signatários: pelo TCU, Osvaldo Vicente Cardoso Perrot, Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro e Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública; pelo MP/RJ, Carlos Antônio Navega, Procurador-Geral de Justiça em exercício; e, pela Procuradoria da República, Vinícius Panetto do Nascimento, Procurador da República e Coordenador Executivo da Rede de Controle da Gestão Pública.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: CT nº 01/2011, firmado em 21/10/2011 entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso do Sul - SECEX/MS e a empresa A. FERREIRA FLHO - Prestação de Serviços Terceirizados; b) Objeto: a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização e de recepção, nas dependências da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Mato Grosso do Sul - SECEX/MS; c) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 40/2011; d) Vigência: 24/10/2011, inclusive a 23/10/2012; e) Processo: TC-005.307/2011-2(Eletrônico); f) Elemento Orçamentário: 3.3.90.37 da atividade 01.032.0550.4018.0001; g) Valor: R\$ 70.458,96 sendo R\$ 13.113,20 para 2011; h) NE nº 100 de 07/10/2011; i) Signatários: Carlos Roberto Caixeta, e, pelo Contratado, Antônio Ferreira Filho.

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATOS CONTRATOS

Processo 136.437/10. ESPÉCIE: Contrato nº 2011/163.0 firmado com a DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares de enfermagem tais como seringas, agulhas, cânulas, tubos, sondas, luvas, materiais de higienização, equipamentos, coletores de urina, conjunto para nebulização e eletrodos descartáveis. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/11. VIGÊNCIA: 26.10.11 a 25.10.12. VALOR TOTAL: R\$56.805,87 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). EMPENHO: 2011NE002589. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: -Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ÓRGÃO FISCALIZADOR: COALM e COENF. PELA CONTRATANTE: ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: JOSÉ DO AMARAL BRAGA - Procurador.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47471803.

Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Rio de Janeiro, para formação de rede de âmbito estadual com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal. (Processo TCU nº 013.653/2014-8)

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DO RIO DE JANEIRO, adiante identificados e doravante denominados PARTÍCIPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições em 26 de junho de 2009 e publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência** do Acordo firmado entre as partes em 26/6/2009, nos termos previstos em sua Cláusula QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Quarta do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado até 26/6/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

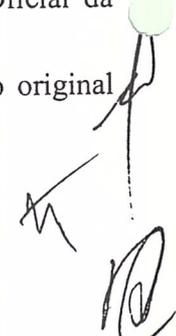
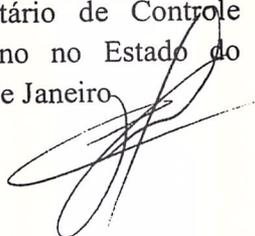
Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Rio de Janeiro, em 26 de junho de 2014.

Partícipes

Tribunal de Contas da União, por intermédio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF 00414607/0016-02

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro





Ministério Público Federal, **Guilherme Guedes**
por intermédio da **Raposo**
Procuradoria da República Procurador-Chefe da
no Estado do Rio de Procuradoria da
Janeiro, CNPJ/MF República no Estado do
26989715/0024-07 Rio de Janeiro

Controladoria-Geral da **Fabio do Valle Valgas**
União, por intermédio da **da Silva**
Controladoria-Regional da Chefe da Controladoria-
União no Estado do Rio de Regional da União no
Janeiro, CNPJ/MF Estado do Rio de
05914685/0001-03 Janeiro

Secretaria da Receita **Eliana Polo Pereira**
Federal do Brasil do Superintendente da
Ministério da Fazenda, por Superintendência da
intermédio da Receita Federal do
Superintendência da Brasil na 7ª Região
Receita Federal do Brasil Fiscal
na 7ª Região Fiscal,
CNPJ/MF 00394460/0107-
08

Procuradoria-Geral da **Agostinho do**
Fazenda Nacional do Nascimento Netto
Ministério da Fazenda, por Procurador-Regional da
intermédio da Procuradoria Procuradoria Regional
Regional da Fazenda da Fazenda Nacional da
Nacional da 2ª Região, 2ª Região
CNPJ/MF 00394460/0271-
80

Secretaria de Estado de **Renato Augusto**
Fazenda do Rio de Janeiro, **Zagallo Villela dos**
por intermédio da Auditoria Santos
Geral do Estado do Rio de Secretário de Estado de
Janeiro, CNPJ/MF Fazenda
42498675/0001-52

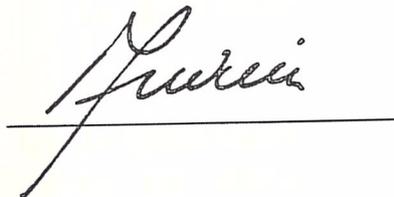
**Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro,
CNPJ/MF 30051023/0001-
96**

**Jonas Lopes de
Carvalho Junior**
Conselheiro Presidente
do Tribunal de Contas
do Estado do Rio de
Janeiro



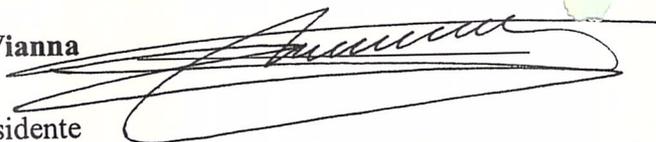
**Ministério Público do
Estado do Rio de Janeiro,
CNPJ/MF 28305936/0001-
40**

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de
Justiça do Ministério
Público do Estado do
Rio de Janeiro



**Tribunal de Contas do
Município do Rio de
Janeiro, CNPJ/MF
27532498/0001-90**

**Thiers Vianna
Montebello**
Conselheiro Presidente
do Tribunal de Contas
do Município do Rio de
Janeiro



**Controladoria Geral do
Município do Rio de
Janeiro, CNPJ/MF
03378003/0001-51**

**Antônio Cesar Lins
Cavalcanti**
Controlador Geral da
Controladoria Geral do
Município do Rio de
Janeiro



Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2014

Processo n.º 2.81036.000218/2013.00 Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, CNPJ n.º 26.989.715/0037-13. Contratada: LANLINK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 41.587.502/012-09. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Original, acrescentando às características do seu objeto os itens 10 e 11, referentes aos serviços de manutenção e suporte técnico on-site para os itens 02 e 08 do Grupo 1. Valor acrescido: R\$ 6.460,04 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos). Assinam: Sr. Antonio Francisco de Albuquerque, pela contratante, e o Sr. Mauro Neves Araújo, pela Contratada. Data de Assinatura: 14/07/2014.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa nas modalidades local, LDN e LDI à PRT 9ª Região e PTMS. Total de Itens Licitados: 011. Edital: 21/07/2014 de 15h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2014 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2014 às 13h00. Site: www.comprasnet.gov.br

RICARDO SURDI
Pregoeiro

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.10.000.004039/2014-52; CONTRATANTE: PRT 10ª Região; CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO; OBJETO: Curso: SIAFI Operacional; VALOR: R\$ 1.980,00; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei 8666/93, atualizada; RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Maria Aparecida Magalhães - Diretora Regional Substituta da PRT 10ª Região; RATIFICAÇÃO: Art. 26, da Lei nº 8.666/93 - Dr. Alessandro Santos de Miranda - Procurador-Chefe da PRT 10ª Região. Brasília, 16 de julho de 2014.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2011 Processo: MPT 2.15.000.001149/2014-86. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Revisão e Repactuação do valor mensal do contrato de prestação de serviços de vigilância armada para a PTM de Sorocaba, passando a ser de R\$ 3.889,74, de 3/12/2013 a 31/12/2013 e de R\$ 3.885,64, a partir de 1º/1/2014, com efeitos econômico-financeiros retroativos a 31/2/2013 e a 1º/1/2014. Assinatura: 30/6/2014. Assinam, pela Contratante: Dra. Catarina Von Zuben e pela Contratada: Marcos Antônio Gandini Palácio.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2011 Processo: MPT 2.15.000.001235/2014-99. Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região. Contratada: SECURITY VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Revisão e Repactuação do valor mensal do contrato de prestação de serviços de vigilância armada para a PTM de Araraquara, passando a ser de R\$ 3.721,40, de 3/12/2013 a 31/12/2013 e de R\$ 3.717,39, a partir de 1º/1/2014, com efeitos econômico-financeiros retroativos a 31/2/2013 e a 1º/1/2014. Assinatura: 30/6/2014. Assinam, pela Contratante: Dra. Catarina Von Zuben e pela Contratada: Marcos Antônio Gandini Palácio.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2.19.000.002322/2014-14; CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL/MP/PT 19ª REGIÃO; CONTRATADAS: Global Ar Comércio de Refrigeração Ltda. e Frimax Engenharia Ltda. - ME; OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) condicionadores de ar, tipo split, piso teto, capacidade 30.000 h/h's, para utilização na Recepção do imóvel sede da PRT/19ª Região; desinstalação dos equipamentos que estão sendo utilizados naquele ambiente e reinstalação dos mesmos nos locais de origem, instalação dos equipamentos novos, e carga de gás; BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93; ELEMENTOS DE DESPESA: 449052 e 339039; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 03062058142620001; RATIFICAÇÃO: Dr. Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, Procuradora-Chefe; DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014072100129

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 31/2014

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.017247/12. Empresa vencedora: ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 325.773,00.

(SIDEIC - 18/07/2014) 200008-00001-2014NE000037

PREGÃO Nº 32/2014

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.019431/13. Empresa vencedora: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA ME, com o valor total de R\$ 12.290,00.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEIC - 18/07/2014) 200008-00001-2014NE000037

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2014

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora: Defendex Conservação e Limpeza Ltda., com valor global de R\$ 733.545,72.

MARLI DE SOUSA REGO
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Rio de Janeiro. (Processo TCU nº 013.653/2014-8); b) Objeto: prorrogação da vigência do Acordo firmado entre as partes em 26/6/2009; c) Vigência: fica prorrogado até 26/6/2019; Signatários: pelo TCU, Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, pelo Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Guilherme Guedes Raposo, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, Fabio do Valle Vargas da Silva, chefe da intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, Eliana Polo Pereira, Superintendente da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Agostinho Nascimento Netto, Procurador-Regional da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região; pela Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Auditoria dos Santos; pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Jonas Lopes de Carvalho Junior, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Thiers Vianna Montebello, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; pela Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Antônio Cesar Lins Cavalcanti, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE RECURSOS

EDITAL Nº 002, DE 17 DE JULHO DE 2014.

TC 006.567/2004-7 - Em razão do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA, CPF 210.918.113-34, NOTIFICADO, para, caso queira, CONTRARRAZÕES RECURSAIS ao recurso de reconsideração interposto pelo Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU), contra o Acórdão 3.425/2010 - TCU - Plenário, no âmbito do TC 006.567/2004-7.

Em conformidade com as disposições da Lei 8.443/1992, informa-se que o não atendimento desta notificação ou a rejeição das razões eventualmente apresentadas poderá ensejar o julgamento da irregularidade de suas contas no processo de tomada de contas simplificada da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Adminis-

tração - MDS relativas ao exercício de 2003, e sua condenação em débito, se for o caso, bem como a aplicação de multa e/ou outras sanções.

EUGENIO VILELA SIQUEIRA
Secretário de Recursos

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Inscrições na Conferência EDUCORP - 4ª edição; b) Processo: 017.101/2014-0; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993; d) Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais); e) Favorecido: Latin Next Group Organização de Eventos Ltda.; f) Autorização: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral do ISC; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração Substituto; h) Nota de Empenho: 2014NE000223 - ISC/TCU, de 16 de julho de 2014.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 130/2012
Subrogada pela UASG: 200140 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DF. Nº Processo: 08038001703201281. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 08386023000198. Contratado: JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do referido contrato. Data de Rescisão: 11/07/2014.

(SICON - 18/07/2014) 290002-00001-2014NE800150

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC20140017. Processo: 200.002940/2014-91. Celebrado com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. Data da assinatura: 16/07/2014. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecimento dos termos de cooperação técnica entre os participantes, visando estabelecer e formalizar a parceria com o Ministério da Educação para a realização de Concurso de Redação do Senado Federal, projeto integrante do Programa Senado Jovem Brasileiro. Vigência: início: 21/07/2014 - final: 20/07/2015. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pelo MEC: Antonio Leonel Cunha.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.001628/2014-80, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação via fax e via postal, com aviso de recebimento, conforme demonstra o relatório de rastreamento do AR nº SF 479 478 348 BR;

RESOLVE, com base no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99 c/c a alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, notificar a empresa BRD INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTEFATOS MANUFATURADOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 09.130.056/0001-35, a apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data desta publicação, contra decisão do Senhor Diretor-Geral Adjuvado do Senado Federal (Portaria nº 75 de 10.6.2014), que aplicou, com base nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Décima do Contrato nº 010/2014 e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pena de MULTA no valor de R\$2.181,57 (dois mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), por não ter apresentado a garantia contratual. O recurso deve ser dirigido à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; entregue em mãos ou via correio, das 08:30 às 17:00 horas aos cuidados da Coordenadoria de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administrações de Contratações do Senado Federal (SADCON), Brasil, 1º andar, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do COPLAC, via fax (61) 3303-1790, sendo obrigatório o seu envio em sua forma completa e legível; ou através do e-mail penalidadecontratual@senado.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão ".PDF". Destaca-se que os presentes autos estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelos telefones (61) 3303-1790.

VISTA
Nesta data, faço vista deste expediente
à (ao) Subcoordenação
Em 14/05/18
4403